TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 07 (sete) cestas natalinas completas**, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Tarumã/SP, em atendimento à norma interna que institui o fornecimento anual do benefício, compreendendo o fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos nas dependências da Câmara Municipal.

Cada cesta deverá ser fornecida completa, contendo **01 (uma) unidade de cada produto relacionado neste Termo de Referência**, respeitadas rigorosamente as respectivas características, sabores, apresentações, pesos e volumes mínimos estabelecidos.

1.2. Quantitativo

Item	Descrição	Quantidade
01	Cesta natalina completa, contendo todos os produtos especificados no item 3 deste Termo de Referência	**07 unidades**

Portanto, considerando que serão adquiridas 07 cestas e que cada cesta deverá possuir todos os produtos especificados, o fornecedor deverá entregar **07 unidades de cada produto da composição**, salvo quando a própria descrição indicar embalagem, caixa ou quantidade diversa.

1.3. Natureza da contratação

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada mediante **contratação direta**, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos adotados pela Câmara Municipal de Tarumã/SP.

1.4. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total para o fornecimento das **07 (sete) cestas completas**.

Não será admitida proposta para fornecimento parcial da composição da cesta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento anual de cestas natalinas aos servidores da Câmara Municipal de Tarumã/SP, em cumprimento à norma interna que institui o benefício.

O fornecimento possui caráter institucional e integra as ações de valorização dos servidores públicos, reconhecendo os serviços prestados durante o exercício e possibilitando a concessão regular do benefício previsto pela Câmara Municipal.

A quantidade de **07 (sete) cestas** corresponde ao número de servidores contemplados pela Administração.

A contratação encontra-se planejada para o exercício financeiro de **2027**, com entrega preferencialmente no mês de dezembro e anteriormente às festividades natalinas.

A pesquisa de preços realizada pela Administração estabeleceu como referência o valor estimado de **R$ 4.983,92 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)** para o fornecimento das 07 cestas.

3. ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CADA CESTA

3.1. Composição

CADA UMA DAS 07 (SETE) CESTAS DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, 01 (UMA) UNIDADE DE CADA UM DOS PRODUTOS ABAIXO:

Nº	Produto	Especificação mínima
1	Amendoim japonês	Amendoim tipo japonês, embalagem com **400 g**
2	Azeitona verde	Azeitona verde em sachê, embalagem com **120 g**
3	Bacon manta	Bacon suíno tipo manta, produto refrigerado, devidamente embalado e identificado
4	Batata palha	Batata palha tipo tradicional, embalagem com **101 g**
5	Bebida láctea sabor chocolate	Bebida láctea sabor chocolate, embalagem de **1 litro**
6	Biscoito recheado	Biscoito recheado, tipo Passatempo ou equivalente, embalagem com **130 g**
7	Bombom sortido	Caixa/pacote de bombons sortidos, embalagem com **220 g**
8	Bombom sortido	Caixa/pacote de bombons sortidos tipo Favoritos ou equivalente, embalagem com **250,6 g**
9	Carne bovina – contrafilé	Peça de contrafilé bovino, devidamente embalada, com **2 kg**
10	Carne bovina – fraldinha	Peça de fraldinha bovina, devidamente embalada, com **2 kg**
11	Caixa para cesta natalina	Caixa grande própria para acondicionamento de cesta natalina, padrão azul, capacidade aproximada de **16**

		kg, resistente e adequada ao transporte de todos os produtos
12	Chocolate ao leite	Chocolate tipo BIS ou equivalente, sabor ao leite, embalagem com **100,8 g**
13	Chocolate branco	Chocolate tipo BIS ou equivalente, sabor branco, embalagem com **100,8 g**
14	Creme de leite	Creme de leite, embalagem tipo Tetra Pak ou equivalente, com **200 g**
15	Doce de leite	Doce de leite tradicional, embalagem com **400 g**
16	Geleia de amora	Geleia sabor amora, tipo D'Oro ou equivalente, embalagem com **230 g**
17	Goiabada	Goiabada sabor tradicional, em sachê, embalagem com **300 g**
18	Iogurte	Iogurte sabor morango, embalagem com **125 g**
19	Leite condensado	Leite condensado, embalagem tipo Tetra Pak ou equivalente, com **395 g**
20	Leite fermentado	Leite fermentado sabor baunilha, embalagem com **1,15 kg**
21	Linguiça calabresa	Linguiça tipo calabresa, embalagem com **1 kg**
22	Linguiça toscana	Linguiça tipo toscana, embalagem com **1 kg**
23	Macarrão parafuso	Macarrão de sêmola, formato parafuso, embalagem com **500 g**

24	Massa para lasanha	Massa para lasanha, embalagem com **500 g**
25	Maionese	Maionese tradicional, embalagem com **500 g**
26	Marrom glacê	Doce tipo marrom glacê, em sachê, embalagem com **350 g**
27	Panetone de chocolate	Panetone/chocotone com chocolate, embalagem com **400 g**
28	Panetone de frutas	Panetone tradicional com frutas cristalizadas, embalagem com **400 g**
29	Pão de alho	Pão de alho tradicional, embalagem com **240 g**
30	Pão de mel	Pão de mel com cobertura de chocolate, embalagem com **180 g**
31	Pêssego em calda	Pêssego em calda, embalagem/lata com **450 g**
32	Refrigerante tipo cola	Refrigerante sabor cola, embalagem PET de **2 litros**
33	Refrigerante zero açúcar	Refrigerante zero açúcar, sabor guaraná, embalagem PET de **2 litros**
34	Salame italiano	Salame tipo italiano fatiado, embalagem com **100 g**
35	Suína – pernil sem osso	Pernil suíno sem osso, devidamente embalado, com **2 kg**
36	Wafer	Biscoito wafer sabor chocolate, embalagem com **140 g**

3.2. Quantidade total correspondente

Considerando a aquisição de 07 cestas, deverão ser fornecidas **07 unidades de cada um dos 36 produtos acima especificados**, totalizando 07 cestas completas e individualmente acondicionadas.

3.3. Marcas e equivalência

Eventuais marcas ou linhas comerciais constantes da relação original que fundamenta esta contratação são utilizadas como **referência do padrão de qualidade, apresentação, sabor e características pretendidas**.

Serão aceitos produtos de **marca equivalente ou de qualidade superior**, desde que sejam preservadas a natureza do produto, o sabor especificado, a gramatura/volume mínimo, a apresentação e as demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será aceita a substituição de um gênero alimentício por outro gênero diferente.

3.4. Gramaturas

As gramaturas, pesos e volumes estabelecidos constituem **especificações mínimas**.

Será admitido produto com gramatura, peso ou volume superior ao especificado, sem qualquer acréscimo no preço contratado, desde que mantidas as demais características exigidas.

Não será admitido produto com gramatura, peso ou volume inferior ao estabelecido.

4. CONDIÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão:

a) ser novos e próprios para consumo humano;

b) estar em perfeitas condições de conservação;

c) possuir embalagem original de fábrica, quando aplicável;

d) apresentar embalagem íntegra, limpa, sem violação, furos, amassamentos que comprometam o produto, vazamentos ou quaisquer outros danos;

e) possuir identificação de fabricante, lote e prazo de validade, quando exigível;

f) atender à legislação sanitária aplicável ao respectivo produto;

g) possuir prazo de validade compatível com a data de entrega e com o consumo normal do produto;

h) estar livres de sinais de deterioração, contaminação, alteração de cor, odor ou qualquer condição que os torne impróprios ao consumo.

Os produtos refrigerados, carnes, linguiças, bacon, iogurtes, bebidas lácteas e demais produtos que exijam temperatura controlada deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação e segurança alimentar.

As carnes deverão ser entregues devidamente embaladas, identificadas e provenientes de estabelecimento sujeito à inspeção sanitária competente.

5. ACONDICIONAMENTO DAS CESTAS

Cada cesta deverá ser entregue **completa e individualmente acondicionada**.

Os produtos deverão ser organizados de maneira que itens pesados, refrigerados ou que possam causar danos não comprometam as demais embalagens.

Caso os produtos refrigerados ou congelados não possam permanecer acondicionados juntamente com os demais gêneros até o momento da entrega, será admitido seu transporte separado, desde que estejam devidamente identificados e vinculados à respectiva cesta.

A responsabilidade pelo acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega será integralmente da empresa contratada, sem cobrança adicional para a Câmara Municipal.

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será realizada **em parcela única**, compreendendo as 07 (sete) cestas completas.

Local de entrega: Câmara Municipal de Tarumã/SP, em endereço institucional indicado pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em data previamente comunicada pela Câmara Municipal, preferencialmente durante o mês de **dezembro de 2027**, em prazo que permita a conferência e distribuição das cestas antes das festividades natalinas.

A Administração comunicará ao fornecedor contratado a data exata para entrega com antecedência razoável.

Todos os custos de transporte, acondicionamento, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deverão estar incluídos no preço ofertado.

7. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

No momento da entrega será realizada a conferência das cestas e dos respectivos produtos.

A simples entrega física não implica aceitação definitiva.

A Administração poderá verificar:

- quantidade;
- produto;
- gramatura, peso ou volume;
- sabor;
- integridade das embalagens;
- validade;

- condições de conservação;
- condições sanitárias;
- correspondência com as especificações deste Termo de Referência.

Produto entregue em desacordo com as especificações, com embalagem danificada, prazo de validade inadequado ou qualquer condição que comprometa sua utilização deverá ser **substituído pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal**.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico:

comprascamarataruma@gmail.com

Período de recebimento

Início: 10 de novembro de 2026, às 17h00.

Encerramento: 17 de novembro de 2026, às 14h30.

Após o horário estabelecido para encerramento, não serão consideradas novas propostas, ressalvadas diligências ou solicitações realizadas pela própria Administração.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

9. CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta poderá ser apresentada em modelo próprio da empresa, desde que contenha informações suficientes para sua identificação e julgamento.

Deverá conter, no mínimo:

a) razão social ou nome empresarial;

b) CNPJ;

c) endereço e dados para contato;

d) descrição do objeto ofertado;

e) valor unitário de cada cesta;

f) valor global correspondente às 07 cestas;

g) declaração de que o preço apresentado contempla todos os produtos relacionados neste Termo de Referência;

h) prazo de validade da proposta, preferencialmente não inferior a 30 dias;

i) nome e identificação do responsável pela proposta.

O preço deverá compreender **todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto**, inclusive produtos, embalagem, montagem das cestas, transporte, tributos, encargos e demais despesas.

A ausência de formalidade que não prejudique a identificação da proposta, do fornecedor, do objeto ou do preço **não será motivo para desclassificação automática**, podendo a Administração realizar diligência para esclarecimento ou complementação de informação que não altere a substância da proposta.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL para o fornecimento das 07 (sete) cestas completas**, desde que atendidas as especificações deste Termo de Referência.

Não será considerado apenas o menor preço isoladamente quando o produto ofertado não atender às características mínimas estabelecidas.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos acerca dos produtos ofertados e, quando necessário, catálogo, fotografia, ficha técnica ou outra informação suficiente para comprovação da compatibilidade do produto, evitando-se exigências desnecessárias.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando a natureza simples do objeto, o baixo valor da contratação e a busca pela redução de formalidades desnecessárias, serão exigidos somente os documentos indispensáveis à segurança da contratação.

Do fornecedor classificado em primeiro lugar poderão ser solicitados:

I – identificação jurídica:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

b) documento que permita identificar o responsável pela empresa, quando necessário;

II – regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida pela Administração:

a) comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal;

b) comprovação de regularidade relativa ao FGTS, quando aplicável;

c) comprovação de inexistência de débitos trabalhistas, quando aplicável.

11.1. Simplificação e dispensa documental

Nos termos do **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a documentação de habilitação poderá ser **dispensada, total ou parcialmente**, nas hipóteses previstas em lei, inclusive nas contratações para entrega imediata e nas contratações cujo valor esteja dentro do limite legal estabelecido pelo referido dispositivo.

Dessa forma, considerando as características desta contratação, a Administração poderá deixar de exigir documentos que se revelem desnecessários ou desproporcionais ao objeto, preservando apenas as verificações consideradas indispensáveis para assegurar a regularidade e a capacidade do fornecedor para cumprir a obrigação.

Sempre que possível, a própria Câmara Municipal poderá realizar diretamente consultas a bases públicas oficiais, evitando exigir do fornecedor

documento ou certidão que possa ser obtido eletronicamente pela Administração.

A falta de apresentação de certidão que possa ser consultada e validada diretamente pela Administração em base oficial **não ocasionará, por si só, a desclassificação ou inabilitação automática do fornecedor**.

Não será exigida qualificação econômico-financeira específica, balanço patrimonial, índices contábeis, atestados complexos de capacidade técnica ou outros documentos incompatíveis com a simplicidade, o valor e o risco da presente aquisição, ressalvada situação superveniente devidamente justificada.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias à contratação, observada a Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

a) fornecer integralmente as 07 cestas;

b) observar todas as especificações deste Termo de Referência;

c) fornecer produtos próprios para consumo;

d) responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos;

e) manter os produtos que necessitem refrigeração em condições adequadas até a efetiva entrega;

f) substituir, sem custo adicional, produtos recusados pela Administração;

g) arcar com transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias;

h) emitir documento fiscal correspondente ao fornecimento;

i) cumprir o prazo e as condições de entrega estabelecidos pela Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

b) comunicar a data prevista para entrega;

c) receber e conferir os produtos;

d) rejeitar produtos em desacordo com este Termo de Referência;

e) comunicar eventuais irregularidades;

f) efetuar o pagamento após o recebimento regular do objeto e apresentação do respectivo documento fiscal.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pelos servidores formalmente designados pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, Wuiverson e Fernanda Silveira.

A fiscalização compreenderá especialmente a conferência do quantitativo, composição das cestas, gramaturas, condições das embalagens, validade e qualidade aparente dos produtos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo correto fornecimento do objeto.

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega integral das 07 cestas, seu recebimento pela Administração e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação regular do documento fiscal,

observados os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara Municipal.

Não será realizado pagamento por produto recusado ou enquanto houver pendência imputável à contratada que impeça o recebimento definitivo.

16. VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, o valor estimado da contratação é de:

R$ 4.983,92 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos),

correspondente ao fornecimento integral das **07 (sete) cestas natalinas**.

O valor estimado possui caráter de referência para a Administração e não obriga os fornecedores a apresentarem propostas nesse mesmo montante.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tarumã/SP para o exercício financeiro de 2027, conforme reserva e classificação orçamentária constantes do respectivo processo administrativo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de proposta implica ciência e concordância do fornecedor com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar o fornecimento das **07 cestas completas**, não sendo admitida proposta parcial ou que exclua produtos integrantes da composição estabelecida.

As situações não previstas neste Termo de Referência serão decididas pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios

aplicáveis às contratações públicas e a regulamentação pertinente da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Elaborado por:

Wuilverson Henrique Mossini da Silva
Diretor Geral Legislativo

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã